



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL -
CREDN**

REQUERIMENTO Nº ____/2026

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio à República Islâmica do Irã em razão da divulgação, por representação diplomática iraniana, de conteúdo que instrumentaliza o Cristo Redentor, símbolo nacional e religioso do povo brasileiro, em material de caráter político e ideológico, em desrespeito aos valores de liberdade religiosa, respeito entre as nações e às históricas relações diplomáticas mantidas pelo Brasil.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a aprovação de Moção de Repúdio à República Islâmica do Irã em razão da divulgação, por representação diplomática iraniana, de conteúdo que instrumentaliza o Cristo Redentor, símbolo nacional e religioso do povo brasileiro, em material de caráter político e ideológico, em desrespeito aos valores de liberdade religiosa, respeito entre as nações e às históricas relações diplomáticas mantidas pelo Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção manifesta profundo e veemente repúdio à publicação realizada pela Embaixada da República Islâmica do Irã na Tunísia, divulgada no dia 02 de junho de 2026, na qual foi veiculado vídeo produzido por inteligência artificial retratando uma batalha fictícia entre o Cristo Redentor, símbolo máximo da fé cristã e um dos maiores patrimônios culturais e históricos do Brasil, e a Estátua da Liberdade, monumento historicamente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

associado aos Estados Unidos da América. Nas imagens divulgadas, o Cristo Redentor aparece destruindo a Estátua da Liberdade em um contexto claramente carregado de simbolismo político e ideológico.

A utilização do Cristo Redentor em material de caráter geopolítico e propagandístico representa grave desrespeito ao povo brasileiro, à fé cristã e à tradição diplomática de equilíbrio e cordialidade historicamente adotada pelo Brasil nas relações internacionais. O Cristo Redentor não pertence a disputas ideológicas, narrativas de confronto internacional ou campanhas políticas promovidas por governos estrangeiros. Trata-se de um símbolo universal de paz, acolhimento, fraternidade e esperança, reconhecido mundialmente como patrimônio espiritual e cultural do Brasil.

A gravidade da publicação se intensifica ao considerar que ela parte de um regime amplamente denunciado pela comunidade internacional por reiteradas violações de direitos humanos, perseguições religiosas e repressão política. Organizações internacionais, entidades de defesa dos direitos humanos e relatórios independentes apontam há décadas o caráter autoritário do regime iraniano, marcado pela limitação das liberdades individuais, pela repressão sistemática contra opositores políticos e pela perseguição a minorias religiosas, especialmente cristãos. Em território iraniano, comunidades cristãs convivem historicamente com restrições à liberdade de culto, vigilância estatal e perseguições motivadas por sua fé, realidade incompatível com os valores de liberdade religiosa e dignidade humana defendidos pela Constituição brasileira.

Além disso, a publicação representa tentativa indevida de instrumentalização de um símbolo nacional brasileiro para alimentar narrativas hostis contra os Estados Unidos da América, país com o qual o Brasil mantém relações diplomáticas, comerciais, culturais e estratégicas construídas ao longo de décadas. Brasil e Estados Unidos compartilham longa tradição de cooperação institucional, intercâmbio econômico e relações amistosas, fundamentais para o fortalecimento democrático, para a estabilidade regional e para o desenvolvimento econômico de ambos os países. Não cabe a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

representações diplomáticas estrangeiras utilizar símbolos nacionais brasileiros para fomentar antagonismos ideológicos ou disputas internacionais alheias aos interesses do povo brasileiro.

O episódio também suscita preocupação diante do uso crescente de tecnologias de inteligência artificial como instrumento de propaganda política e manipulação simbólica, especialmente quando direcionadas à exploração de símbolos religiosos e culturais de outras nações. O respeito entre os povos exige responsabilidade diplomática, prudência institucional e observância aos princípios básicos da convivência civilizada entre os Estados soberanos.

O Brasil possui tradição diplomática consolidada na defesa da paz, da solução pacífica de controvérsias, do respeito mútuo entre as nações e da não instrumentalização de símbolos religiosos para fins políticos ou ideológicos. Qualquer tentativa de associar a imagem do Cristo Redentor a mensagens de conflito, destruição ou enfrentamento internacional afronta diretamente os valores históricos, culturais e espirituais da sociedade brasileira.

Dessa forma, a presente Moção reafirma o respeito do povo brasileiro ao Cristo Redentor como patrimônio espiritual, histórico e cultural da Nação, manifesta solidariedade às comunidades cristãs perseguidas ao redor do mundo, especialmente em regimes autoritários, e reitera o compromisso do Brasil com a defesa da liberdade religiosa, dos direitos humanos, da democracia, da convivência pacífica entre as nações e da manutenção das históricas relações de amizade e cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

RODRIGO VALADARES
DEPUTADO FEDERAL – PL/SE

